



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 65/75

de 25 de outubro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na quantia de Cr\$.4.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, estado de GOIÁS, D E C R E T O U e eu? Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de DEFESA E SEGURANÇA, um Crédito Adicional Suplementar na importância e classificação seguinte :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

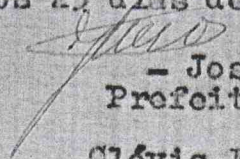
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

29.04.00 - Confecção de Placas e outras para sinalização. . . Cr\$.4.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 25 dias de outubro de 1975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.